



Reunião Extraordinária da Comissão de Corridas do Jockey Club de São Paulo, realizada em 18 de fevereiro de 2025.

RESOLUÇÕES:

- 1ª) Considerando que a amostra biológica do animal Calypso Dance, 1º colocado do 9º páreo da reunião de corridas realizada em 1º de fevereiro de 2025, mostrou na análise a presença de substância proibida, sendo esta substância enquadrada no Grupo II, conforme o artigo 53, bem como o inciso II e § 1º inciso II do artigo 54 do Código Nacional de Corridas, esta Comissão de Corridas resolve:
- a) Desclassificar o animal Calypso Dance para o último lugar sem direito a qualquer prêmio, classificando para todos os efeitos o animal Sombra Da Lua em 1º lugar e Taipan, Mirtilo Blue, Maximus Win e Loaus Kentucky, nas posições subsequentes;
 - b) Suspender por 90 (noventa) dias, a partir do dia 20 do corrente, o treinador C.Soledade, responsável pelo animal Calypso Dance;
 - c) Multar em R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) o treinador C.Soledade, responsável pelo animal Calypso Dance;
 - d) Suspender o animal Calypso Dance, por 60 (sessenta) dias, conforme o § 3º do artigo 54 do Código Nacional de Corridas;
 - e) Eximir de responsabilidade e deixar de punir o veterinário responsável pelo animal Calypso Dance, conforme depoimento colhido do treinador responsável pelo animal, C.Soledade, que declarou ser sabedor dos riscos envolvidos e suas consequências, previamente à aplicação de medicação com substância proibida no animal Calypso Dance, com isso assumindo a responsabilidade individualmente por eventual ônus em caso de doping.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025

Comissão de Corridas